

**PLANO ANUAL DE  
ATIVIDADES DE  
AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO DE 2024**



Prefeitura de  
**MARICÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **ÍNDICE**

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>DO CONTROLE INTERNO</b> .....	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>DAS NORMAS TÉCNICAS</b> .....	<b>5</b>
<b>4.</b>	<b>DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES</b> .....	<b>6</b>
<b>5.</b>	<b>DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA</b> .....	<b>6</b>
<b>6.</b>	<b>DO COMPROMISSO</b> .....	<b>7</b>
<b>7.</b>	<b>EQUIPE DE AUDITORIA</b> .....	<b>7</b>
<b>8.</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024</b> .....	<b>7</b>
<b>9.</b>	<b>DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS</b> .....	<b>8</b>
<b>10.</b>	<b>DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b> .....	<b>8</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

**1. INTRODUÇÃO**

Trata o presente do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2024.

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, que tem por finalidade agregar valor e melhorar as operações organizacionais. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança.

O Plano é o principal instrumento direcionador dos trabalhos de Auditoria a serem desenvolvidos no exercício. Assim, com base nos critérios de materialidade, relevância, criticidade e oportunidade, foram definidas as seguintes áreas como objeto de auditoria:

1. Saúde (infraestrutura);
2. Pessoal;
3. Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Convênios;
4. Contratações Administrativas regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;
5. Patrimônio e Almoxarifado;
6. Assistência Social;
7. Metas dos Instrumentos Orçamentários;
8. Monitoramento de Auditorias realizadas por Órgãos de Controle Externo e pela Auditoria Interna;
9. Prestação de Contas de Governo;
10. Prestações de Contas de Gestão;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

11. Contabilidade; e
12. Transparência relacionada às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Os exames serão aplicados por amostragem (aleatória, sistemática e casual), na extensão julgada necessária, em decorrência das circunstâncias constatadas durante a etapa de Planejamento, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, objetivando suportar a emissão de Relatório de Auditoria sobre a gestão de cada atividade auditada.

Os objetivos principais são a avaliação dos controles internos, bem como a minimização dos possíveis riscos, existentes em cada área auditada, a fim de respaldar as informações contidas nos Processos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2024.

As auditorias que sejam determinadas pelas autoridades superiores serão desenvolvidas nos termos da demanda da Administração, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos.

### **2. DO CONTROLE INTERNO**

A Controladoria Geral do Município (CGM), conforme art. 190, da Lei Complementar nº 379, de 25 de maio de 2023, tem por competência:

- I – formular diretrizes e políticas governamentais nas áreas de controladoria, auditoria governamental, correição, transparência pública e combate à corrupção;
- II – requisitar aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município a instauração de tomadas de contas especiais, sempre que necessários à apuração de fatos, denúncias ou representações recebidas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- III – requisitar informações de atos administrativos, contratos administrativos ou processos nos órgãos e entidades do Poder Executivo, sempre que necessário ao exercício de suas funções;
- IV – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- V – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como de aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- VI – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- VIII – planejar, coordenar e orientar as ações administrativas voltadas à transparência da gestão pública no âmbito do Poder Executivo do Município;
- IX – requisitar dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Maricá o apoio administrativo e de pessoal necessários à execução de suas atividades específicas;
- X – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

### **3. DAS NORMAS TÉCNICAS**

As auditorias a serem desenvolvidas observarão a Norma Brasileira de Auditoria do Setor Público (NBASP), a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), bem como as Deliberações editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **4. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES**

Na elaboração das ações de Auditoria da Controladoria Geral do Município serão observadas as fases próprias, a saber: planejamento, execução, comunicação e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

O detalhamento das citadas ações de auditoria consta no quadro Anexo.

Em decorrência da impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maricá, o presente Plano de Auditoria apresenta o conjunto de ações a serem realizadas, pela Controladoria Geral do Município, a partir de seleção prévia, embasada em critérios objetivos, das áreas a serem auditadas e dos tipos de fiscalizações a serem empreendidas.

#### **5. DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA**

Na elaboração deste Plano de Ação foram consideradas as condições limitativas ao exercício pleno das competências do Controle Interno no exercício de 2024, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores com formação em algumas especialidades.

Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de se obter apoio de servidores das unidades técnicas e assistência de especialistas e profissionais, quando considerado necessário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 6. DO COMPROMISSO

Há de se destacar o compromisso da Controladoria Geral do Município em realizar, de forma independente e imparcial, as auditorias propostas, cumprindo assim o papel de auxílio à Administração.

### 7. EQUIPE DE AUDITORIA

Estão lotados na Controladoria Geral do Município os seguintes servidores, que deverão participar da execução dos trabalhos de auditoria:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Flávio da Silva Carlos	113.015	Subcontrolador Geral
Adriana de Jesus Martins	8.800	Auditora de Controle Interno
Ana Paula Imelk	3.001.457	Auditora de Controle Interno
Felipe Branco Venâncio	3.001.085	Auditor de Controle Interno
Francisco Ângelo Freitas de Castro	8.780	Auditor de Controle Interno
Dayane Gomes Correa Devillart	8.799	Analista de Controle Interno
Philippe Knupp Félix	30.001.456	Analista de Controle Interno
Adriano do Carmo Ferreira	3.001.270	Contador

Não obstante, se necessário, poderão ser requisitados servidores de outros setores da própria Controladoria Geral do Município para a execução dos trabalhos de auditoria previstos neste Plano, conforme já citado no item 5.

Há de se ressaltar, ainda, que existe a expectativa de convocação de servidores aprovados no concurso público vigente.

### 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Constitui anexo deste Plano o detalhamento das ações de auditoria planejadas para o exercício de 2024, por meio do quadro **“Objetivos, Metas e Cronograma das Auditorias Propostas – Exercício de 2024”**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Plano de Auditoria apresenta-se como um esforço coordenado e integrado de elaboração das ações de relevância e impacto para o Município, contemplando objetivos que reflitam o aumento da produtividade, eficiência e qualidade na atuação da Gestão na Prefeitura Municipal de Maricá.

Ressalta-se que a efetividade do presente plano dependerá da atuação conjunta da Administração e das unidades da Prefeitura Municipal de Maricá para o alcance dos resultados propostos.

### **10. DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Por fim, submete-se o presente plano à aprovação do Controlador Geral, cabendo destacar que o alinhamento às diretrizes e determinações advindas do Chefe do Poder Executivo e de Órgãos de Controle Externo poderá resultar na necessidade de ajustes no presente documento no curso de sua execução.

**Maricá, 15 de março de 2024.**

**Adriana de Jesus Martins**  
Coordenadora de Auditoria Interna  
Matrícula 8.800

**Flávio da Silva Carlos**  
Subcontrolador Geral  
Matrícula 113.015

**APROVO:**

**Joab Santana de Carvalho**  
Controlador Geral